



Câmara Municipal do Nordeste

ATA N.º 63

---Aos dezassete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores, Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Luís Jorge Borges Fernandes, Marco Paulo Rebelo Mourão e Luís Dutra Borges.-----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco.-----

---Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião.-----

**---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----**

---Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia três de fevereiro corrente, a qual foi aprovada por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente da Câmara e dos Srs. Vereadores Luís Jorge Borges Fernandes e Marco Paulo Rebelo Mourão e os votos contra dos Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges que justificaram a sua posição através da seguinte declaração de voto:-----

---“Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam contra a ata porque não está expressa na mesma o momento em que o Sr. Vereador Carlos Mendonça solicitou a palavra para pedir maiores e melhores esclarecimentos sobre o que o Presidente da Câmara referia sobre a não execução da via alternativa entre a Lomba da Cruz e a Vila de Nordeste, e este recusou mais uma vez dar a palavra ao Vereador Carlos Mendonça, demonstrando assim o PSD, sob a batuta do Presidente da Câmara Municipal de Nordeste a falta de respeito que este coloca nas reuniões da Câmara Municipal no que concerne ao direito de oposição nesta casa”.-----

---Sobre os argumentos apresentados, o Sr. Presidente da Câmara esclareceu que nos termos do regimento desta Câmara Municipal as dúvidas e esclarecimentos a solicitar por qualquer eleito local incidem essencialmente sobre o assunto que se está a tratar na respetiva ordem do dia e, como no momento, a questão que o Sr. Vereador

Nordeste, 17 de fevereiro de 2020



Carlos Mendonça pretendia abordar em nada dizia respeito à mesma, não lhe tinha dado a palavra.-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---O Sr. Vereador Luís Dutra pediu a palavra para referir que a Nordeste Ativo estava a enviar cartas aos proprietários das casas que recebem hóspedes a informar que iria proceder à alteração do contratado no que se refere ao tarifário dos resíduos sólidos, justificando-se ter sido por via de uma recomendação da ERSARA.-----

---Neste âmbito, o Sr. Vereador Luís Dutra questionou se esta Autarquia iria tomar alguma medida sobre a referida situação, atendendo a que nem sempre se respeitou as recomendações da ERSARA e ainda que essas casas são das principais portas de entrada no concelho.-----

---Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara disse tratar-se de uma recomendação da ERSARA, explicando que anteriormente havia um escalão de tarifário de resíduos sólidos para as casas de alojamento local e posteriormente foi emitida uma recomendação por aquela entidade no sentido desse escalão ser incluído nos tarifários domésticos, embora não concordando com a mesma, a Nordeste Ativo seguiu a orientação, tendo em conta a necessidade de emissão de pareceres sobre determinados assuntos por parte da ERSARA e caso a Empresa Municipal não cumpra as respetivas recomendações, será um facto a ser referido pela mesma.-----

---Informou ainda que, atualmente a referida entidade reguladora tinha recuado na sua decisão e que a situação voltou a ser como era inicialmente, estando neste momento a Nordeste Ativo a informar os consumidores desta alteração.-----

---Seguidamente, usou da palavra o Sr. Vereador Carlos Mendonça para, no seguimento de uma queixa que lhe foi transmitida, questionar se era verdade ou não que o Sr. Vice-Presidente da Câmara tinha sido o condutor do camião que se deslocou à Fajã do Araújo para fazer a recolha dos resíduos sólidos e que nesse mesmo dia tinha havido necessidade, por parte da Nordeste Ativo, contratar os serviços da Empresa AM Fernandes para compensar a não disponibilidade dessa viatura que estava a ser usada naquele serviço.-----

---Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara disse que, segundo o seu conhecimento a empresa AM Fernandes não dispõe de viaturas específicas para a recolha do lixo. Se





Câmara Municipal do Nordeste

houve realmente a necessidade de fazer a recolha de lixo na Fajã do Araújo, disse não perceber o facto de se ter requisitado à Empresa A M Fernandes para prestar esse serviço uma vez que, como já tinha referido, aquela empresa não dispõe de viatura com as características necessárias para o efeito. Esclareceu também que como era do conhecimento do Sr. Vereador Carlos Mendonça a recolha de lixo é da responsabilidade da Nordeste Ativo, e que neste momento estavam a ser implementadas algumas alterações nesse âmbito porque, no seu entender os encarregados operacionais não têm que fazer essa recolha como anteriormente acontecia, nomeadamente nos locais onde não permite o acesso da viatura de recolha de resíduos sólidos. Referiu também que a presente situação colocada pelo Sr. Vereador Carlos Mendonça não era assim tão pertinente, como queria fazer transparecer.-----

---Sobre o assunto, o Sr. Vice-Presidente também acrescentou que não tinha ido fazer nenhuma recolha de lixo na Fajã do Araújo, por não ser competência sua no âmbito das suas funções, esclarecendo ainda que, sim, tinha ido ao local, mas para experimentar uma viatura da Câmara Municipal que estava avariada.-----

---O Sr. vereador Carlos Mendonça tomou novamente a palavra para dizer que quem decidia os assuntos a apresentar por si nesta reunião era ela mesmo, questionando novamente se no dia em que o Sr. Vice-Presidente da Câmara estava a fazer experiências com a viatura do Município tinha sido contratada uma outra viatura de caixa aberta à Empresa A M Fernandes para fazer o transporte de lixo da Fajã do Araújo.-----

---A esta questão, o Sr. Presidente da Câmara reafirmou novamente, no seguimento do que já tinha sido muito bem esclarecido que, a viatura deste Município estava com problemas e que o Sr. Vice- Presidente foi fazer um teste à mesma, ou seja naquela ocasião estava em trabalho, ao contrário do que acontecia anteriormente com o Sr. Vereador Carlos Mendonça enquanto Presidente da Câmara, tendo ainda confirmado que não tinha havido contratação de serviços à Empresa A.M. Fernandes para aquele efeito.-----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça questionou ainda sobre o ponto de situação do processo da via alternativa entre a Lomba da Cruz e a Vila de Nordeste, nomeadamente quais os procedimentos que já foram realizados, qual o montante da



despesa do projeto, ponto de situação da candidatura no âmbito do PO2020 e o porquê do Sr. Presidente de Câmara numa entrevista, no seguimento da vinda de uma comissão parlamentar ao concelho do Nordeste ter passado essa responsabilidade de construção da referida via para o Governo Regional.-----

---O Sr. Presidente da Câmara depois de pedir alguns esclarecimentos aos serviços informou que o valor do projeto em questão era de € 12.800, 00 acrescido do IVA, lembrando ainda ao Sr. Vereador Carlos Mendonça que em 2014 tinha havido um email para o Presidente da Câmara Municipal de então a solicitar informação sobre quais as obras que, no seu entender eram de importância para concelho do Nordeste, para efeitos de mapeamento das mesmas, pedindo se confirmava ou não esta solicitação, ao que o Sr. Vereador Carlos Mendonça disse que não confirmava, mas que era possível que a SDEA e o Comité de Acompanhamento o tenham feito. O Sr. Presidente da Câmara prosseguiu a sua intervenção, dizendo que a via alternativa entre a Lomba da Cruz e a Vila de Nordeste não tinha sido mapeada e que após os serviços técnicos realizarem a candidatura ao PO2020 daquela via, no âmbito da proteção civil foi respondido a esta autarquia que a mesma não era elegível, ao que o Sr. Vereador Carlos Mendonça pediu que lhe fosse disponibilizada cópia do documento dessa resposta. Para o efeito, o Sr. Presidente pediu à Chefe de Divisão Administrativa e Financeira deste Município o aludido documento que continha a informação pretendida, tendo aquela alertado para o facto da mesma ter sido enviada por uma técnica e que se pretendessem um documento oficial que se poderia fazer esse pedido, tendo ficado decidido proceder dessa forma.-----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça aproveitou ainda este período para congratular a vitória alcançada pela antiga colaboradora deste Município, Dra. Diana Relvas, no atletismo do Sporting Clube de Portugal, onde sagrou campeã nacional de masculinos e femininos, no escalão de juniores.-----

---Por último, o Sr. Vereador Marco Mourão informou que no dia doze de fevereiro corrente foi apresentado ao público, no Centro Municipal de Atividades Culturais, o Plano Estratégico de Marketing Territorial – Turismo para o Município de Nordeste, o qual já havia sido aprovado na reunião ordinária deste órgão, observando tratar-se de um documento que define as linhas orientadoras do que se pretende para o concelho do Nordeste, nos próximos anos, na área do Turismo. Registou com agrado a forte





afluência do público à referida apresentação, tratando-se especialmente de pessoas ligadas ao turismo, alojamento local e restauração, tudo isto demonstrativo do empenho das mesmas nesta área, onde é notório um esforço comum para que o turismo seja uma mais valia para o nosso concelho, o que é motivo de satisfação, acrescido ainda do facto do plano ter sido aceite pelos presentes, por se constatar ser um trabalho de fundo da equipa que o elaborou e que vai de encontro às necessidades do Nordeste.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

**---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL/ISABEL DE FÁTIMA CABRAL DE MELO-----**

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Isabel de Fátima Cabral de Melo, requereu apoio destinado à resolução da sua situação de carência, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.-----

---O agregado reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5.º, do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do artigo 7.º, do mesmo regulamento.-----

---A família encontra-se em situação de carência económica e social, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente carência estrutural (insuficiência económica), sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º do referido regulamento.-----

---Após uma análise detalhada à situação económica e social do agregado da munícipe, com base nos fundamentos apresentados na informação social e técnica anexas ao presente processo, e no Regulamento em apreço, julgo que a mesmo deverá beneficiar do presente apoio de modo a contribuir para a melhoria das



condições de segurança habitacional do agregado.-----

---Este apoio deverá ser atribuído sob forma pecuniária, na modalidade temporária, no valor total de € 1.800,00 (mil e oitocentos euros), não ultrapassando o período máximo de 6 meses nos termos do n.º 2, do artigo 9.º do mencionado Regulamento, destinado à realização das obras de beneficiação necessárias.-----

---Os trabalhos de que a moradia carece e a importância da execução dos mesmos encontram-se reportados em relatório técnico e mediações e orçamento, anexo ao presente procedimento e podem verificar-se nas fotografias, igualmente, apenas ao mesmo.-----

---A munícipe fica obrigada à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina (n.º 1, artigo 10.º), sendo que a não apresentação deste documento implica a reposição do valor total do apoio.--

---À superior consideração de V. Exa.”-----

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.-----

**---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL/MARIA DE FÁTIMA PACHECO DOS SANTOS MESTRE-----**

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Maria de Fátima Pacheco dos Santos Mestre, requereu apoio destinado à resolução da sua situação de carência habitacional, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.-----

---A munícipe reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5.º, do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do artigo 7.º, do mesmo regulamento.-----

---A Sra. Maria encontra-se em situação de carência económica e social, resultante de





fatores externos à sua vontade, bem como de carência estrutural, designadamente problemas habitacionais, sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º do referido regulamento.-----

---Após uma análise detalhada à situação económica e social da munícipe, com base nos fundamentos apresentados no relatório social e informação técnica, anexos à presente informação, e no Regulamento em apreço, julgo que a mesma deverá beneficiar do presente apoio, de modo a contribuir para a melhoria das condições de segurança habitacional daquele.-----

---O apoio deverá ser atribuído sob forma pecuniária, na modalidade temporária, no valor total de € 1800,00 (mil e oitocentos euros), não ultrapassando o período máximo de 6 meses, de acordo com o n.º 2 do artigo 9.º do mencionado regulamento, destinado às obras de beneficiação da cobertura.-----

---Os trabalhos de que a moradia carece e a importância da execução dos mesmos encontram-se reportados em relatório técnico e medições e orçamento, anexo ao presente procedimento e podem verificar-se nas fotografias, igualmente, apenas ao processo.-----

---A munícipe fica obrigada à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina, sendo que a não apresentação deste documento condiciona o pagamento da prestação seguinte.-----

---À superior consideração de V. Exa.”-----

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.-----

**---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO À HABITAÇÃO/EDUARDO PACHECO DÂMASO-----**

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o munícipe Eduardo Pacheco Dâmaso, residente na Rua do Moio, nº 14-A,



localidade da Pedreira, freguesia de Nordeste, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado a obras de beneficiação.-----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, nos termos do n.º 1 da cláusula 4.ª, do mencionado regulamento.-----

---Estamos perante um agregado familiar composto por dois elementos, a saber: o requerente e a esposa, cuja subsistência depende da pensão de velhice e respetivo complemento regional de pensão do Sr. Eduardo.-----

---O agregado reside em moradia da qual é proprietária. As obras necessárias estão orçamentadas em 1.393,00 € (mil trezentos e noventa e três euros).-----

---Após análise da candidatura verificou-se que o requerente reúne as condições de acesso previstas no n.º 1, da cláusula 3.ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal.-----

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de € 1.000, 00 (mil euros), destinado à realização das obras necessárias para a substituição de vãos, designadamente, janelas e colocação de armários inferiores de cozinha, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida do agregado.-----

---À superior consideração de V. Exa.”-----

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação.-----

**---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO À HABITAÇÃO/PAULA ZITA SILVA MEDEIROS-----**

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa.





que a munícipe Paula Zita Silva Medeiros, residente na Rua do Burguete, nº 5, freguesia da Achadinha, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado a obras de beneficiação da sua moradia.-

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, nos termos do n.º 1 da cláusula 4.ª, do mencionado regulamento.-----

---Estamos perante um agregado familiar composto por três elementos, a saber: a requerente e duas filhas (uma menor), cuja subsistência depende do trabalho da Sra. Paula e do rendimento de Estágio T da filha.-----

---O agregado reside em moradia da qual é proprietária, contudo, esta necessita de obras de beneficiação, designadamente correção de infiltrações ao nível da cobertura, execução de aumento de chaminé e pinturas. As obras necessárias estão orçamentadas em 1.547,00 € (mil quinhentos e quarenta e sete euros).-----

---Após análise da candidatura verificou-se que o requerente reúne as condições de acesso previstas no n.º 1, da cláusula 3.ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal.-----

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de € 1.250, 00 (mil duzentos e cinquenta euros), destinado à realização das obras necessárias infra descritas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida do agregado.-----

---À superior consideração de V. Exa.”-----

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação.-----

**---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – RELATÓRIO DE ANÁLISE/ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR-----**

---Presente o relatório referenciado em epígrafe, contendo a lista final de ordenação dos candidatos às Bolsas de Estudo, elaborada nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do respetivo regulamento.-----



---A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o presente relatório e atribuir aos candidatos Cristina Aguiar Duarte e Gonçalo Fernandes Ferreira uma bolsa de estudo no montante global de € 1.100,00 (mil e cem euros) a pagar em dez mensalidades de € 110,00 (cento e dez euros) cada.-----

**---PROPOSTA DA 1.ª REVISÃO DA RECEITA E DESPESA PARA O ANO FINANCEIRO DE 2020-----**

---Presente a proposta da 1.ª Revisão da Receita e da Despesa deste Município para o corrente ano, no valor de € 178.680,00 (cento e setenta e oito mil seiscentos e oitenta euros).-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente revisão e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, tendo seguidamente rubricado as suas páginas e assinado.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

**---PROPOSTA DA 1.ª REVISÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2020-----**

---Presente a proposta da 1.ª Revisão das Grandes Opções do Plano deste Município para o corrente ano no valor € 178.680,00 (cento e setenta e oito mil seiscentos e oitenta euros).-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente revisão e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, tendo seguidamente rubricado as suas páginas e assinado.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

**---RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL**





---Presente o relatório referenciado em epígrafe, referente ao 4.º trimestre do ano findo, elaborado nos termos do disposto na alínea d) do artigo 9.º e artigo 29.º, ambos da Lei n.º 53/2014 de 25 de agosto.-----

---A Câmara deliberou, por maioria aprovar o presente relatório e remeter o mesmo ao Fundo de Apoio Municipal e Assembleia Municipal de Nordeste.-----

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Luís Jorge Borges Fernandes e Marco Paulo Rebelo Mourão.-----

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**---DUARTE GIESTA & ASSOCIADO – SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA - RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS-----**

---Para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, foi presente o relatório referenciado em epígrafe referente ao 2.º semestre do ano findo, elaborado pelo auditor externo.-----

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade remeter o referido relatório à Assembleia Municipal, nos termos do referido diploma legal.-----

**---PROTOCOLO ENTRE O ISPA – INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS PSICOLÓGICAS, SOCIAIS E DA VIDA E A CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE**

---Foi presente o protocolo referenciado em epígrafe, outorgando entre esta Câmara Municipal e o ISPA – Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida, o qual tem como objeto a definição dos princípios gerais em que se desenvolverá a cooperação entre as instituições, no âmbito do projeto de investigação-ação participativa “ Uma Abordagem Ecológica da Promoção do Sucesso Educativo”.--

---A Câmara deliberou, por unanimidade ratificar o referido Protocolo.-----

**---MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – GESTÃO DA CAPELA FUNERÁRIA DA LOMBA DA PEDREIRA-----**



---Presente o protocolo referenciado em epígrafe, a celebrar entre esta Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Nordeste, o qual estabelece as bases pelas quais se regerá a gestão conjunta da Capela Funerária da Lomba da Pedreira.-----

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria aprovar a referida minuta de protocolo.-----

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Luís Jorge Borges Fernandes e Marco Paulo Rebelo Mourão.-----

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges.-----

**---MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – GESTÃO DA CAPELA FUNERÁRIA DA SALGA-----**

---Presente o protocolo referenciado em epígrafe, a celebrar entre esta Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da Salga, o qual estabelece as bases pelas quais se regerá a gestão conjunta da Capela Funerária daquela freguesia.-----

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria aprovar a referida minuta de protocolo.-----

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Luís Jorge Borges Fernandes e Marco Paulo Rebelo Mourão.-----

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges.-----

**---SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES DO TRIBUNAL DE CONTAS – ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DA DENÚNCIA RELATIVA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VIGILANTES NAS ZONAS BALNEARES DO CONCELHO DO NORDESTE-----**

---Presente o ofício número cento e cinquenta e nove, de quatro de fevereiro corrente, da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, informando o seguinte.-----

---1. Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Carlos Mendonça e Luís Dutra Borges, apresentaram, junto do Tribunal de Contas, uma denúncia relacionada com assunto mencionado em epígrafe;-----

---2. Na sequência das diligências realizadas, foi determinado encerrar o procedimento





de análise da denúncia por se ter concluído que não resultam dos factos indícios da prática de infrações financeiras.-----

---3. Foi dado conhecimento do teor da denúncia à Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional, no tocante ao alegado desenvolvimento das atividades objeto do contrato por trabalhadores inscritos na Agência de Emprego e Qualificação Profissional, para os efeitos tidos por convenientes.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

**---INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE:-----**

---Aprovação de Alterações Orçamentais:-----

---Foi aprovada a 3.<sup>a</sup> alteração ao Orçamento da Despesa do ano de dois mil e vinte no valor de € 18.300,00 (dezoito mil e trezentos euros).-----

---A Câmara tomou conhecimento. -----

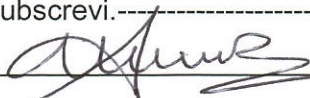
**---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----**

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia onze de fevereiro corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:-----

---Operações Orçamentais - € 2.668.120,18 (dois milhões seiscentos sessenta e oito mil cento e vinte euros e dezoito cêntimos);-----

---Operações não Orçamentais - € 13.507,73 (treze mil quinhentos e sete euros e setenta e três cêntimos).-----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas e quinze minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, que a redigi e subscrevi.-----

  
\_\_\_\_\_  
*Maria de Deus Franco*  
\_\_\_\_\_

